



**DECRETO Nº 236/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE POÇO REDONDO - SE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Poço Redondo - SE, que constitui a etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**



Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, POÇO REDONDO/SE, 16 DE JUNHO DE 2025,

**JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

I Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:

Clever de Santana Rosa
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Ronilson Barreto
Sec. Municipal de Administração

Izabela Carolina Costa de Oliveira
Sec. Municipal de Educação

Hildison Andrade Cruz
Secretaria de Obras e serviços Municipais

Isadora Clemente Leite
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude

II Movimentos populares:

Euziane Rafael da Silva
ACRANE - (Associação Cultural Raízes Nordestinas)

III Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

Cirilo dos Santos
SINDIPOÇO – Sindicato dos Servidores Municipais de Poço Redondo

IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Edinaldo dos Santos
SRL Serviços e Construções LTDA

V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Irineia Rosa do Nascimento
IFS (Instituto Federal de Sergipe)